



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELOG/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MH EMPREENDIMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 012/PMCSA-SELOG/2013, celebrado em 10 de abril de 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PE 60, Nº 2520, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 021/PMCSA-SELOG/2013, Dispensa n.º 002/PMCSA-SELOG/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MH Empreendimentos Ltda.**, com sede na Rua Agenor Lopes, n.º 25, sala 1404, Recife/PE, CEP. 51.021-110, telefone (81) 3325-1514, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Hermínio de Almeida Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.174.834 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.076.024-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 013/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 04 de janeiro de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da **Nota de Empenho nº 237**, no valor de R\$ 342.783,09 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), emitida em 04 de janeiro de 2016, para fazer face à presente complementação do valor contratual, substituindo a Nota de Empenho global nº 937, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º. 013/16, datado de 04 de janeiro de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão, visando à continuação da Locação do Imóvel, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 4000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 4103 – Secretaria Executiva de Logística; **Funcional:** 4122 – Administração Geral; **Ação:** 8.46 – Operacionalização Logística; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Detalhamento:**10; Fonte: 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

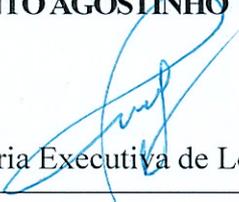
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de fevereiro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Rodada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Executiva de Logística	CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA. MH
TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa CPF : 097.018.014-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):